

DECRETO Nº 5587/86
de 17 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.
1.000.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), autorizado pela Lei nº 3137/86 de 02/06/86, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3113	Obrigações Patronais	1.000.000,00

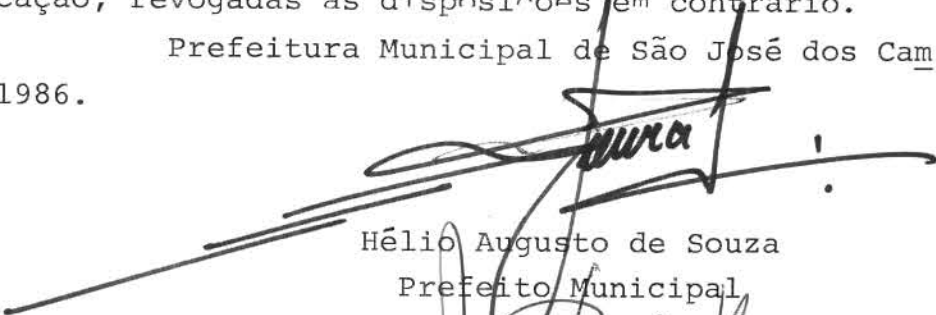
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

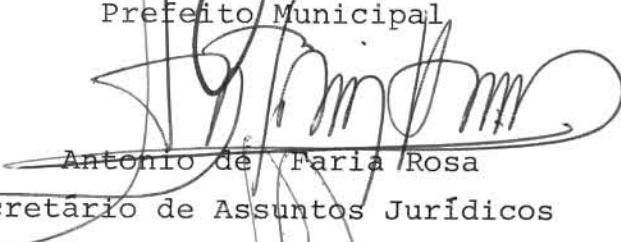
CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 17 de junho de 1986.

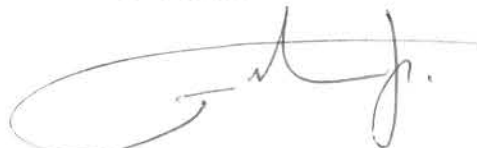

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 5587/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos